

Lei nº- 061/89 de 14 de Novembro de 1989.

(Que solicita aumento da alíquota para suplementações através de Decretos.)

Derivam Monteiro, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei..

Art. 1º- Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em mais 150% (cento e cinquenta por cento) (conforme a emenda nº- 007/89) da despesa fixada no Orçamento do corrente exercício, nos termos do Art. 7º- (sétimo) da Lei nº- 4.320/64, servindo como recursos os constantes do Art.43º- (quadragésimo terceiro) da citada Lei.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia aos 14 de novembro de 1.989.

Derivam Monteiro
Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT.